



## Notificação Judicial Avulsa - Arrendamento

Ex.mo Sr.

Doutor Juiz de Direito do Tribunal Judicial da  
comarca de

S., casado, proprietário, residente na Rua ....., n.º 1, desta vila, vem requerer a notificação judicial avulsa de P., casado, proprietário, morador na freguesia do Sobral, lugar da Portela, deste concelho, nos termos dos artigos 53º da RAU e a art. 261º do Código de Processo Civil e com os fundamentos seguintes:

1º

S. é notificante e dono e possuidor do prédio urbano situado na Rua Dr. . (n'li Freitas desta vila e inscrito na matriz predial desta urbana da freguesia de sob artigo e descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca, 4, sob o n.º no Livro B 4folhas (docs 1 e 2)

2º

O referido prédio foi arrendado pelo notificante, ao notificando pelo prazo de um ano, a começar em 15 de Setembro de pela renda de 50 000\$00 (doe. n.º 3).

3º

O arrendamento destinou-se, exclusivamente, à arrecadação diversas mobílias herdadas pelo notificante (doe. n.º 3).

4º

O prazo por que foi celebrado o arrendamento termina em 15 de Setembro próximo.

5º

Ao notificante não convém a continuação do arrendamento além do termo do prazo estipulado.

6.º

O notificante está em tempo para avisar o arrendatário da cessação do arrendamento, pois não decorreu ainda o prazo de 60 dias estipulado na alínea b) do n.º 1, do artigo 1055º do Código Civil



7º

Deve assim o arrendatário considerar-se despedido a partir data em que termina o prazo do arrendamento e, conseqüentemente entregar ao notificantete o prédio arrendado, no dia imediato.

Assim,

R. a Exa. se digne a mandar notificar o dito P. da denúncia do arrendamento para o fim prazo estipulado com observância do disposto nos arts. 53º e ss da RAU e art. 261º Código de Processo Civil

E.D.

Junta: Procuração forense, 3 documentos e duplicados legais.

A Advogada